



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018

O DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE Entidade sem fins lucrativos, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 259/2017, do Diretor Regional, torna pública, para o conhecimento de quem interessar possa, que promoverá no dia **25 de maio de 2018, às 09:00 horas**, na sua sede, situada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro - Recife - Pernambuco, a realização de licitação, pela modalidade **Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, na sua redação atual devidamente publicada no DOU de 23/12/2011, bem como, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 25 de Maio de 2018

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: no 1º andar, Edifício Sede do Departamento Regional do SENAI de Pernambuco, situado na Rua Frei Cassimiro, nº 88 - Santo Amaro, CEP: 50.100-260, nesta Capital.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Mobiliário Para Escola Técnica SENAI Ipojuca, tudo conforme disposto no Anexo I deste instrumento – Termo de Referência.

1.2. Será a critério exclusivo do SENAI/PE a definição e estipulação dos quantitativos.

1.2.1. O quantitativo referido no Anexo I constitui-se uma mera previsão dimensionada, não estando o SENAI/PE obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

2.3. Não será permitida a participação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SENAI.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes Tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o tipo de sanção a ser pesquisado é o de Inidoneidade – Lei Orgânica TCU.

2.4. Os licitantes que quiserem se utilizar da via postal deverão acondicionar o envelope de “**Documentação de Habilitação**” e o envelope da “**Proposta de Preços**”, devidamente lacrados, em um único SEDEX, e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitação do SENAI/PE no endereço citado acima. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pela Pregoeira (o) se lhes forem entregues até o horário de encerramento da recepção do envelope, e se entregue sem qualquer violação de seu conteúdo.

2.5. O SENAI/PE não se responsabilizará por proposta que seja entregue em locais e horários diversos do mencionado neste edital.

2.6. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes de negociação.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope contendo a “**Proposta de Preços**” e o envelope contendo a “**Documentação de Habilitação**”.

3.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018

Nome (identificação do Licitante)

Telefone

CNPJ

E-mail

ENVELOPE 2 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018

Nome (identificação do Licitante)

Telefone

CNPJ

E-mail

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do **Edital do PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018**, bem como informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE – CEP: 50.100-260. Maiores informações pelo telefone (81) 3202-9377 ou 3202-9386 ou pelo site www.pe.senai.br.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1. deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

5.2. Os documentos referidos nos subitens 5.1.1 e 5.1.2. devem ser entregues **em separado** dos envelopes de nº. 01 e 02.

5.3. O representante legal e o procurador ou credenciado deverão identificar-se exibindo a CÓPIA e documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.5. As propostas que não sejam apresentadas por representantes legais das licitantes ou por procuradores e/ou credenciados conforme modelo constante do Anexo II deste Edital serão consideradas como única oferta dessas empresas.

5.6. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.6.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL mediante a apresentação dos originais.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente PREGÃO contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “**PROPOSTA DE PREÇO**” e deverá ser apresentada em uma única via, datilografada ou impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

a) O nome completo e o endereço do proponente.

b) A descrição mencionando as características (marca, modelo e catálogo dos produtos ofertados, podendo ser link's para acesso aos catálogos) com o

detalhamento técnico do (s) produto (s) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados junto a Proposta de Preços.

c) O preço unitário dos ITENS e o preço global dos ITENS propostos.

d) O prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 90 (NOVENTA) dias, contados da data da abertura das mesmas.

f) Prazo de entrega dos itens: EM ATÉ 45 dias corridos após o recebimento do PED – Pedido de Compra.

g) Declarações constantes, conforme os Anexos III e IV.

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax.

6.3. Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o SENAI/PE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.4. Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, deverão ser consignados em algarismos. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o SENAI-PE. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

6.5. No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

6.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos do Regulamento de Licitações e Contrato do SENAI.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo o número deste PREGÃO e a identificação “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

7.2. O envelope relativo à documentação deverá conter os seguintes documentos para a Habilitação:

7.3. Quanto à habilitação jurídica:

7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

7.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **salvo se já tiver sido apresentado por ocasião do Credenciamento (subitem 5.1.1.).**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

7.3.3. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

7.3.3.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

7.3.4. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE, conforme Anexo VI.

7.4. Quanto à regularidade fiscal:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.4.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; exemplificativamente, mas não exaustivamente CIM, CADFOR, SINTEGRA, DIAC.

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União);

7.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

7.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

7.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, (CND do INSS) e CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei.

a) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

b) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão de Licitação.

c) As certidões emitidas pela INTERNET poderão ser validadas pela Comissão de Licitação através da consulta, no decorrer da sessão.

7.5. Qualificação Técnica:

7.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

7.5.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado,

fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que já forneceu ou fornece satisfatoriamente, materiais da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do documento;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

7.5.3. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Na data, horário e local indicados neste edital, a Comissão de Licitação receberá dos licitantes os envelopes referentes à documentação e às propostas devidamente fechados, contendo o número do edital de licitação e a indicação de seu conteúdo, com o título "Proposta de Preços" e o outro com o título "Documentação de Habilitação".

8.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos documentos e propostas, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para recebimento das propostas.

8.3. Após a (o) Pregoeira (o) ter declarado encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes referidos no item anterior, nenhum outro será aceito, procedendo-se, então, a abertura dos envelopes de proposta.

8.4. A Comissão de Licitação desclassificará as propostas que não atendam às exigências do Edital.

8.4.1. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.4.2. A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.4.3. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.5. A Comissão de Licitação fará a classificação para lances verbais das propostas válidas, obedecendo à ordem crescente do índice de MENOR PREÇO POR ITEM ofertado.

8.5.1. Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, a escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do valor ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes;

8.5.2. Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no inciso anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subseqüentes.

8.5.3. A Classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.6. Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

8.6.1. As propostas que, em razão dos critérios definidos não integrarem a lista de classificadas, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

8.7. O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior PREÇO, classificada, a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem DECRESCENTE DE PREÇO.

9.8. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.9. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

8.10. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas classificadas para esta fase.

8.11. O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de PREÇO.

8.12. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação de habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.13. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação somente serão abertos após a classificação das propostas dos licitantes e apenas daquele colocado em primeiro lugar.

8.14. Ocorrendo a inabilitação do proponente do MENOR PREÇO POR ITEM, proceder-se-á a imediata abertura do envelope de habilitação do licitante que, na ordem crescente de MENOR PREÇO POR ITEM, lhe seguir, até que um deles preencha as condições de habilitação exigidas.

8.15. Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

8.16. Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações, eventuais recursos interpostos e as decisões relativas ao ato, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

8.17. A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, ficando desde já entendido que aqueles que não a assinarem decairão do direito de reclamar contra o processamento da presente licitação.

9. DO JULGAMENTO:

9.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando-se em consideração objetivamente o atendimento de todas as especificações deste edital.

9.2. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificadas nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

9.3. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual os licitantes serão convocados.

10. DO DIREITO DE RECURSO:

10.1. Dos atos do (a) Pregoeiro (a) cabe o Direito de Recurso conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAI.

10.2. Somente caberá recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro encaminhar o processo para a homologação e adjudicação, a ser feita pela autoridade superior.

10.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio do Pregoeiro, protocolados no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.100-260, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação.

10.5. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

10.6. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do item 10.4.

10.7. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os objetos licitados serão considerados recebidos, depois de conferidos e atestados por Colaborador do SENAI, responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a entrega dos mesmos;

11.2. Verificando-se defeitos nos objetos fornecidos, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado após cada fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal pela licitante e será creditado através do sistema “BB PAGUE” (do Banco do Brasil S.A.), ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo a licitante informar na nota fiscal os dados relativos ao nome e número do banco, da agência e número da conta corrente para depósito.

12.1.1. Para fins de pagamento à licitante deverá ela manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.

12.1.2. Os respectivos comprovantes de depósito em conta-corrente valerão como recibo dos pagamentos realizados pelo SENAI/PE. Desta forma, o Fornecedor/Contratado não deverá enviar a entidades boletos de cobrança bancária, sendo vedada a sua emissão, responsabilizando-se por eventuais protestos indevidos feitos por ele mesmo e/ou por terceiros contra o SENAI/PE.

12.1.3. Na hipótese de a LICITANTE ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

12.1.4. Em cumprimento à legislação tributária, as empresas que prestarem serviço e sofrerem retenção na fonte de tributos federal e/ou municipal devem mencionar no corpo da nota fiscal tal obrigatoriedade, esclarecendo para que município deve ser retido o ISS e a retenção de INSS devida, se for o caso. A ausência dessas informações poderá implicar em recusa, por parte da entidade, da referida Nota Fiscal.

12.1.5. Dúvidas em relação à retenção dos impostos entrar em contato com o setor fiscal através do fone **(81) 3202.9338 / Sra. Patrícia Caldas.**

12.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso e durante o referido período de sustação, quaisquer ônus para o SENAI.

12.3. O SENAI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Se a licitante recusar-se a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra injustificadamente e/ou não atendê-las, de acordo com as especificações exigidas no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor nominal total de cada item.

14.2. Na hipótese de recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto, dentro do prazo de validade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante vencedor as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14.3. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do item 14.2.

14.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As atas de habilitação/inabilitação e de julgamento da Comissão de Licitação, bem assim, os demais atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos serão divulgados no quadro de avisos do Núcleo de Licitação e Contratos do SENAI/PE, na Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro, em Recife/PE para conhecimento público.

15.2. Os envelopes dos “**Documentos de Habilitação**” das licitantes, exceto os da vencedora, serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, os referidos envelopes serão eliminados.

15.3. É assegurado ao SENAI/PE o direito de cancelar a presente licitação, antes de assinada o PED (Pedido de Compra), sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, protocoladas no Departamento Regional do SENAI,



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, CEP.:50.100-260, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

15.5. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação, exceto aqueles previstos no item 15.7.

15.6. Os objetos consideram-se entregues:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade/condições/quantidade dos objetos, e conseqüente aceitação.

15.7. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

15.8. A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irretratável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/DR-PE.

15.9. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

15.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.12. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação do SENAI/PE, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

15.13. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

- ANEXO I** Especificações do objeto/Termo de Referência;
- ANEXO II** Modelo de Credenciamento / Carta de Representação;
- ANEXO III** Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Disposições do Edital;
- ANEXO IV** Declaração de Fatos Impeditivos;
- ANEXO V** Declaração de Mão-de-Obra de Menor; e
- ANEXO VI** Declaração da Licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

15.14. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

no quadro de avisos e site do SENAI/PE, www.pe.senai.br estando a Comissão de Licitação à disposição dos interessados para informações, no horário comercial, e pelos telefones (81) 3202-9377 ou (81) 3202-9375 e pelo e-mail: licitacao.dlc@pe.senai.br.

Recife, 10 de maio de 2018.

Cássia Coutinho da Silva
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Contratação de empresa para confecção de caderno agenda para o SENA/PE.

1. DA DESCRIÇÃO E DO DETALHAMENTO DOS OBJETOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	PRAZO DE ENTREGA	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>MESA RETANGULAR 0,80 x 0,60m</p> <p>TAMPO: Superfície de trabalho constituída de tampo em madeira prensada MDP com espessura mínima de 25 mm, acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado na cor: BRANCO OU SIMILAR. Borda frontal, transversal e posterior com acabamento em fita de PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, na cor BRANCO OU SIMILAR. Passagem para fiação com acabamento na mesma cor do tampo, composto por tampa externa superior em formato circular ou similar.</p> <p>ESTRUTURA: em formato "U", composto por 04 (quatro) pés (posição vertical) em aço 40x40x1,2mm (dimensões mínimas) e 02 (duas) travessas superiores (posição horizontal) em aço 20x40x1,2mm (dimensões mínimas). A estrutura que faz a fixação entre o tampo e a estrutura geral é composta por duas barras de tubo de aço 20x40x1,2mm (dimensões mínimas) e a união entre as peças será por meio de parafusos e porcas (ou sistema similar ou superior). Pintura eletrostática em epóxi na cor BRANCO, CINZA CLARO OU SIMILAR, com espessura mínima de 40 microns. Considerar nos pés o uso de sapatas niveladoras de polipropileno (ou material superior ou equivalente tecnicamente) na cor BRANCO, CINZA CLARO, PRETO OU SIMILAR injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p> <p>Dimensões gerais da mesa (referência): Comprimento: 0,78 m a 0,82m; Largura: 0,60m e Altura (do piso ao tampo): 0,72m a 0,75m.</p>	20	45 dias corridos	R\$	R\$
	<p>PAINEL DIVISOR PARA MESA 0,60 x 0,35m (AÇO)</p>	20		R\$	R\$

<p>PAINEL: painel divisor para mesa confeccionado em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9mm, com pintura eletrostática em epóxi na cor AZUL ESCURO OU SIMILAR, com espessura mínima de 40 microns. O painel deverá possuir uma dobra, na parte inferior, em ângulo de 90º com furos para fixação na mesa através de parafusos (ou sistema superior ou equivalente técnico). Os parafusos (ou sistema superior ou equivalente técnico) para fixação do painel na mesa deve acompanhar o produto. As quinas da parte superior do painel deverão ser arredondadas, evitando com isso qualquer tipo de acidente. Os painéis serão instalados nas laterais das mesas.</p> <p>Dimensões gerais do painel (referência): Largura: 0,60m; Altura: 0,35m e Profundidade: 0,002cm.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>PAINEL DIVISOR PARA MESA 0,60 x 0,35m (MADEIRA)</p> <p>PAINEL: painel divisor para mesa confeccionado em madeira prensada MDP com espessura mínima de 18mm, acabamentos laterais em laminado melaminico de baixa pressão (bp) texturizado na cor: AZUL ESCURO OU SIMILAR. Borda com acabamento em fita de PVC OU POLIPROLENO OU POLIESTIRENO OU ABS, com espessura mínima de 2,00mm na mesma cor do painel e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13966, na cor AZUL ESCURO OU SIMILAR. Fixação na mesa na face inferior do painel através de 02 mãos francesas (mínimo). As quinas da parte superior do painel deverão ser arredondadas, evitando com isso qualquer tipo de acidente. Os painéis serão instalados nas laterais das mesas.</p> <p>Dimensões gerais do painel (referência): Largura: 0,60m; Altura: 0,35m e Profundidade: 0,018cm.</p>				
<p>PAINEL DIVISOR PARA MESA 0,80 x 0,35m (AÇO)</p> <p>PAINEL: painel divisor para mesa confeccionado em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9mm, com pintura eletrostática em epóxi na cor AZUL ESCURO OU SIMILAR, com espessura mínima de 40 microns. O painel</p>	<p>20</p>		<p>R\$</p>	<p>R\$</p>

	<p>deverá possuir uma dobra, na parte inferior, em ângulo de 90° com furos para fixação na mesa através de parafusos (ou sistema superior ou equivalente técnico). Os parafusos (ou sistema superior ou equivalente técnico) para fixação do painel na mesa deve acompanhar o produto. As quinas da parte superior do painel deverão ser arredondadas, evitando com isso qualquer tipo de acidente. Os painéis serão instalados na parte frontal das mesas.</p> <p>Dimensões gerais do painel (referência): Largura: 0,80m; Altura: 0,35m e Profundidade: 0,002cm.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>PAINEL DIVISOR PARA MESA 0,80 x 0,35m (MADEIRA)</p> <p>PAINEL: painel divisor para mesa confeccionado em madeira prensada MDP com espessura mínima de 18mm, acabamentos laterais em laminado melaminico de baixa pressão (bp) texturizado na cor: AZUL ESCURO OU SIMILAR. Borda com acabamento em fita de PVC OU POLIPROLENO OU POLIESTIRENO OU ABS, com espessura mínima de 2,00mm na mesma cor do painel e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13966, na cor AZUL ESCURO OU SIMILAR. Fixação na mesa na face inferior do painel através de 02 mãos francesas (mínimo). As quinas da parte superior do painel deverão ser arredondadas, evitando com isso qualquer tipo de acidente. Os painéis serão instalados na parte frontal das mesas.</p> <p>Dimensões gerais do painel (referência): Largura: 0,80m; Altura: 0,35m e Profundidade: 0,018cm.</p>				
<p style="text-align: center;">02</p>	<p>MESA RETANGULAR – TIPO 02</p> <p>TAMPO: em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado na cor: WENGE OU SIMILAR. Borda frontal, transversal e posterior com acabamento em fita de PVC OU EQUIVALENTE TÉCNICO, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, na cor WENGE OU SIMILAR.</p> <p>PAINEL FRONTAL: Em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm e altura mínima de 29cm. Revestimento em laminado melamínico</p>	<p style="text-align: center;">10</p>		<p style="text-align: center;">R\$</p>	<p style="text-align: center;">R\$</p>

	<p>de baixa pressão (bp) texturizado nas duas faces, na cor WENGE OU SIMILAR.</p> <p>PÉS LATERAIS: em aço 600x670mm, em formato “U” confeccionado em tubo 30x70x2,0mm de espessura e com duto para subida de fiação. Travessas superior horizontais em tubo 30x50x1,2mm de espessura, interligadas aos pórticos e aos pés através de encaixe e parafuso. Pintura eletrostática em epóxi na cor PRETO, espessura mínima de 40 microns. Considerar nos pés o uso de sapatas niveladoras de polipropileno na cor PRETO injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p> <p>Obs.: Propostas de mobiliários com dimensões diferentes dos pés laterais precisarão ser verificadas e aprovadas pela ASSAE na apresentação da proposta. Os pés laterais devem possuir qualidade e equivalência técnica ao mesmo padrão apresentado nesse edital.</p> <p>CALHA: Calha para passagem de cabos em chapa de aço com mínimo 1,2mm de espessura e separação interna para dados e elétrica. Pintura eletrostática em epóxi na cor PRETO, espessura mínima de 40 microns. Sistema de fixação deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso.</p> <p>CAIXA DE TOMADAS: suporte de tomadas instalado no tampo, confeccionado em chapa de aço com 0,9mm de espessura mínima, na cor PRETO, contendo pontos para rede elétrica, pontos para RJ45 – padrão Systimax e pontos padrão Keystone, ponto para HDMI, pontos para USB, ponto para áudio e ponto para VGA. Deve acompanhar conectores de elétrica. Tampa basculante com moldura confeccionada e alumínio extrudado, com pintura epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns.</p> <p>Obs.: A caixa de tomadas deverá ser instalada na lateral da mesa (direita ou esquerda). Todas as mesas devem vir com a caixa instalada na mesma posição (direita ou esquerda).</p> <p>Dimensões (referência): C: 1,58 m a 1,62m, L: 0,60m e H: 0,72m a 0,75m. (C: Comprimento, L: Largura e H: Altura).</p>				
<p>03</p>	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS</p> <p>TAMPO: em madeira prensada MDP com espessura mínima de 25 mm, acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado na cor: ARGILA OU SIMILAR. Borda frontal,</p>	<p>19</p>		<p>R\$</p>	<p>R\$</p>

<p>transversal e posterior com acabamento em fita de PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, na cor ARGILA OU SIMILAR;</p> <p>PAINÉIS LATERAIS E FUNDO: em madeira prensada MDP com espessura mínima de 15 mm, acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado na cor: ARGILA OU SIMILAR. Borda frontal, transversal e posterior com acabamento em fita de PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS, com espessura mínima de 0,45mm, na cor ARGILA OU SIMILAR;</p> <p>GAVETAS: Gaveteiro volante com 03 gavetas médias (H interno: 0,10m a 0,19m). Confeccionadas em chapa de aço, dobrada e soldada, dotadas internamente de corrediças em aço. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg em cada gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe. Frente das gavetas em madeira MDP com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor ARGILA OU SIMILAR e com acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado na cor: ARGILA OU SIMILAR. Bordas com acabamento em fita de PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS, com espessura mínima de 0,45mm, na cor ARGILA OU SIMILAR. Fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. Puxadores do tipo redondo com forma côncava ou similar. Componentes metálicos recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto. Deverá conter uma bandeja para acessórios.</p> <p>BASE: em madeira prensada MDP com espessura mínima de 15 mm, acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado na cor: ARGILA OU SIMILAR. Bordas com acabamento em fita de PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS, com espessura mínima de 0,45mm na mesma cor do tampo;</p> <p>Obs.: As laterais, fundo, tampo e base inferior devem ser ligados entre si possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos.</p>				
--	--	--	--	--

	Dimensões (referência): C1: 0,38m a 0,42m, L: 0,50m a 0,60m e H: 0,60m a 0,65m. (C1: Comprimento 01, L: Largura e H: Altura). XV.				
TOTAL				R\$	R\$

1.1. Validade da proposta: Não poderá ser inferior 90 (noventa) dias.

2. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A entrega dos itens constantes deste anexo deverá ser feita no **SENAI**, conforme descrito abaixo, no horário das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá - Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000

OBS 1: Anexar a proposta a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo III.

OBS 2: Anexar a proposta a Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV.

OBS 3: Sendo identificada a necessidade de análise do material, a CPL se reserva o direito para solicitar amostra, que devera ser entregue no máximo 10 (DEZ) dias uteis. As amostras serão analisadas pela área solicitante do SENAI e a licitante classificada em primeiro lugar para cada ITEM só será considerada vencedora do certame se as amostras forem aprovadas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os móveis deverão ser de acordo com a presente especificação técnica, as disposições gerais e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

1.2. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão de obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços.

1.3. A contratada ficará obrigada a empregar na entrega e montagem operários especializados, bem como afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.

1.4. As especificações somente poderão ser modificadas com autorização prévia e escritos da fiscalização.

1.5. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como extraordinário quando previamente autorizado por escrito pela fiscalização.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações e o layout (quando houver), prevalecerão as especificações constantes deste Anexo.

1.7. Ao considerar concluída a entrega e montagem, a fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a lei.

2. COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA DOS MÓVEIS:

2.1. CATÁLOGOS:

2.1.1. Deverão ser apresentados na PROPOSTA DE PREÇOS ao SENAI-DR-PE catálogos ou informações avulsas dos móveis ofertados referente a todos os itens (em língua portuguesa), onde constem as especificações técnicas necessárias à análise das propostas, tais como: LINHA DO PRODUTO, MODELO, REFERÊNCIA E DIMENSÕES. Estas informações deverão estar de acordo com as especificações constante na proposta da empresa licitante.

2.2. AMOSTRAS:

2.2.1. Após a declaração pelo SENAI-DR-PE da proposta classificada, quanto às exigências deste Anexo, relativo às especificações técnicas do mobiliário e à oferta de menor preço, a empresa classificada deverá apresentar no prazo de 10 dias corridos as amostras de todos os itens no próprio Departamento Regional de Pernambuco, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88 – Bairro Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 55100-260 – Fone: (81) 3202-9300.

2.2.2. Após a empresa ser declarada classificada do lote, o SENAI solicitará a(s) amostra(s). Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor de engenharia, caso seja encontrado algum item que esteja em desacordo com as solicitações do edital, o SENAI irá gerar um relatório listando todos os pontos divergentes e irá fornecer a empresa para que a mesma analise e providencie uma nova amostra com todos os itens corrigidos. Caso a segunda amostra apresente pontos divergentes, a empresa será automaticamente desclassificada. O prazo de entrega da segunda amostra será de 10 dias corridos após o recebimento do relatório técnico. A primeira amostra deverá ficar no SENAI junto com a segunda amostra até o final do processo.

3. LAUDOS / CERTIFICADOS:

3.1. O mobiliário deverá atender às normas da ABNT, da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, os princípios da ergonomia, proporcionando ao usuário o máximo de conforto, segurança e bom desempenho de suas funções nos seus postos de trabalho e as Normas Brasileiras Regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT descritas abaixo ou demais disposições vigentes ou normas editadas até a presente data;

3.2. Quanto às mesas em geral:

Certificado da NBR 13966:2008 – Moveis para escritório – Mesas – Classificação e Características físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio - 14/04/2008.

3.3. Quanto à estrutura metálica do mobiliário:

A. Atender à NBR 11003:2009 (Versão corrigida 2010) – Tintas - Determinação da aderência – 29/09/2009.

B. Atender à NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição a névoa salina – 30/07/1983.

C. Atender à NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. No mínimo 400 horas.

D. Atender à NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura - Processo de fosfatização – Procedimento.

OBS.: Para a comprovação dos itens listados acima, será aceito a apresentação de declarações (empresa declarando que atende aos requisitos das NBRs e ISO acima), laudos ou certificados. Vale salientar que as declarações serão aceitas na fase inicial da comprovação da documentação técnica, podendo o SENAI solicitar os laudos e certificados dos itens declarados em qualquer momento do processo. É importante destacar que caso a empresa não apresente os laudos e certificados solicitados pelo SENAI, à mesma poderá ser inabilitada.

4. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

4.1. A madeira prensada utilizada nos móveis deverá ser de alta qualidade, termo-estabilizada, com tratamento contra fungos e insetos.

4.2. É obrigatória a apresentação de protótipo/amostra devidamente montado, de acordo com o especificado, exceto no que se refere à cor, de cada um dos itens. Caso não integre o protótipo, deverá ser apresentado na forma de amostra de, no mínimo, 30 x 30 cm, unida ao protótipo através de barbante resistente, lacre ou outro sistema que garanta a união/fixação da amostra no móvel, devidamente identificado no verso, com os seguintes documentos: número da Licitação, LOTE e nome da Licitante.

4.3. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçadas, conferindo rigidez aos módulos, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação ao layout.

4.4. As peças em madeira deverão, ao longo do período da garantia, apresentar superfície perfeitamente plana, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar deslocamentos ou imperfeições.

4.5. Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas e demais componentes também recebam tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi-pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240°C e espessura final da película de proteção de 40 microns (mínimo).

4.6. Cada móvel deve vir acompanhada de instruções, em português, sobre como operar os mecanismos e a forma correta de conservação da mobília.

5. PRAZO DE ENTREGA E MULTA

5.1. O prazo para a entrega dos móveis será de no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

5.2. Será aplicada a multa em caso de atraso na entrega.

6. GARANTIAS, QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. A Garantia dos móveis deverá ser completa e por 05 (cinco) anos.

6.2. Os móveis deverão apresentar ainda garantia contra defeitos de fabricação e infestação por insetos de no mínimo 05 anos.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

6.3. Em relação a assistência técnica, a empresa deverá fornecer assistência em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Esse prazo será contado a partir do aviso emitido pelo SENAI comunicando o defeito do mobiliário e solicitando a visita técnica.

7. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O horário de entrega dos móveis será das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

7.2. Local de entrega: ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá - Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, CNPJ nº, com sede à Rua, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à Rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao SENAI/PE praticar todos os atos necessários, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

(Local e data)

Assinatura do representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito (a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto nos termos do Regulamento de licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado nos termos da Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pág. 409, e por ela consolidada, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018**.

(Local e data)

Assinatura do representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

Assinatura do representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos .

(Local e data)

Assinatura do representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
até a presente data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU
EMPREGADOS DO SENAI/PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local, de de 2018.

Assinatura do representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Acusamos o recebimento do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, Aquisição de Mobiliário Para Escola Técnica SENAI Ipojuca tudo conforme disposto no Anexo I deste instrumento – Termo de Referência.

“Depois de preenchido e assinado este protocolo deverá ser enviado para o email: licitacao.dlc@pe.senai.br, Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime o SENAI-PE da obrigação de qualquer eventual informação deste processo diretamente à licitante.”

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo da empresa

Razão social:

CNPJ:

Contato:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:
